



LEI Nº. 2.261/2018
DE 28 DE MARÇO DE 2018

02 MAI 2018

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CONSCIÊNCIA DO AUTISMO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de João Monlevade o Dia Municipal da Consciência do Autismo, a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril.

Art. 2º. Durante a semana a Administração Municipal poderá desenvolver ações de conscientização social, que contribuam para a disseminação de informações sobre a síndrome do autismo.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de março de 2018.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.


Marlene Pessoa Ferreira
Assessora de Governo